



Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação

Relatório Final

Petição n.º 621/XIII/4.^a

Relator: Álvaro Castello-Branco (CDS-PP)

Assunto: Solicitam a reposição da freguesia de Unhos, do concelho de Loures.



Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação

ÍNDICE

- I. NOTA PRÉVIA**
- II. OBJETO E CONTEÚDO DA PETIÇÃO**
- III. ANÁLISE DA PETIÇÃO**
- IV. DILIGÊNCIAS EFETUADAS**
- V. OPINIÃO DO RELATOR**
- VI. CONCLUSÕES E PARECER**
- VII. ANEXOS**

I – Nota prévia

A Petição n.º 621/XIII/4.^a, subscrita por 2255 peticionários¹, tem como primeiro subscritor Paulo Alexandre Teixeira Cunha, deu entrada na Assembleia da República a 19 de abril de 2019 e baixou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação em 30 de abril de 2019 para apreciação e elaboração do respetivo relatório.

Na reunião da referida Comissão, de 14 de maio de 2019, foi esta petição admitida liminarmente e nomeado relator o signatário do presente relatório.

II – Objeto e conteúdo da petição

Os peticionários, através da presente petição, pretendem a reposição da freguesia de Unhos, do concelho de Loures, pois que consideram que *“a atual União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação é de uma enorme dimensão, dificultando muito a Administração das Freguesias, deixando insustentável a proximidade às populações e a conseqüente resolução dos problemas das mesmas”*.

Assim, solicitam que *“sejam tomadas as iniciativas legais no sentido da reestruturação da ex-Freguesia de Unhos (concelho de Loures), extinta contra a vontade dos representantes locais e concelhios”*, com vista a *“recuperar a nossa identidade histórica, social e cultural, (...) a coesão territorial e o desenvolvimento local; a melhoria e eficiência dos serviços públicos de proximidade; (...) a proximidade aos eleitores e moradores, e; (...) a nossa autonomia administrativa”*.²

III – Análise da Petição

O objeto da presente petição encontra-se bem especificado, o texto é inteligível e o 1.º peticionário está devidamente identificado, para além de cumprir os requisitos constitucionais, formais e de tramitação, estabelecidos no n.º 1 do artigo 52.º (direito de petição e direito de ação popular) da Constituição da República Portuguesa, bem como no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República e, ainda, nos artigos 9.º, 17.º e seguintes da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na sua redação atual (Exercício do Direito de Petição).

¹ Subscreveram a petição 2379 cidadãos, mas foi constatado que 124 assinaturas não preenchiam os requisitos formais constantes do n.º 3 do art.º 6.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, razão pela qual foram apenas contabilizadas como válidas 2255 assinaturas.

² Cfr. texto da Petição.



Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, uma vez que esta petição foi subscrita por mais de mil cidadãos, é obrigatório proceder à audição dos peticionários, o que já ocorreu.

IV - Diligências efetuadas

No dia 12 de junho de 2019 teve lugar, na Assembleia da República, a audição dos subscritores da petição em análise, que contou com a presença do primeiro peticionário, Paulo Alexandre Teixeira Cunha.

Estiveram presentes, para além do Deputado Relator signatário do presente relatório, a Deputada Sandra Pereira (PSD), o Deputado Pedro Soares (BE), a Deputada Ângela Moreira (PCP) e a Deputada Helena Roseta (PS).

Nesta audição os peticionários procederam a uma exposição pormenorizada dos problemas vivenciados pela população em virtude da agregação de freguesias verificada e solicitam que seja feita uma reorganização, no sentido de restaurar a freguesia de Unhos ou, quando muito, proceder a uma redução da atual União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, com a separação da freguesia de Camarate.

V - Opinião do Relator

O Deputado relator, nos termos do disposto no artigo 137.º do Regimento, exime-se de emitir quaisquer considerações sobre a petição em apreço, deixando essa apreciação e análise política ao critério de cada Deputado e/ou Grupo Parlamentar.

VI – Conclusões e Parecer

1. A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação admitiu, a 14 de maio de 2019, a Petição n.º 621/XIII/4.ª - *Solicitam a reposição da freguesia de Unhos, do concelho de Loures.*
2. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o 1.º peticionário e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos na legislação em vigor;

Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição foi realizada audição dos peticionários;

4. Deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos Grupos Parlamentares e ao Governo para os devidos efeitos;

5. O presente Relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 11, do artigo 17.º, da Lei do Exercício do Direito de Petição;

6. Concluídas as diligências supra referidas, deve ser dado conhecimento do presente relatório aos peticionários, procedendo-se de seguida ao seu arquivamento nos termos do disposto da referida Lei do Exercício do Direito de Petição.

VII - Anexos

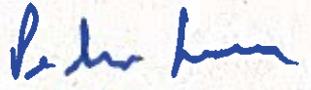
É anexado ao presente Relatório o documento suplementar entregue pelos peticionários.

Palácio de São Bento, 9 de julho de 2019.

O Deputado Relator,


(Álvaro Castelo Branco)

O Presidente da Comissão,


(Pedro Soares)